

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA RIO ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.

INTRODUÇÃO

As atividades da Rio Energy Participações S.A. e de todas as suas subsidiárias diretas e indiretas (“**Companhia**”) compreendem primordialmente: a geração, comercialização, desenvolvimento de projetos e prestação de consultoria na área de energia elétrica, bem como a exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica, incluindo atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia elétrica. A Companhia reconhece que suas operações acarretam determinados riscos, cuja gestão é feita por diferentes departamentos em níveis de prevenção, identificação e correção, obedecendo a diversas estratégias de negócios e políticas internas aprovadas pela alta administração da Companhia.

Esta política de gerenciamento de riscos da Companhia (“**Política**”) descreve a forma por meio da qual a Companhia identifica, avalia, trata, monitora e gerencia os riscos aos quais a Companhia está sujeita, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões e ao planejamento estratégico, a fim de alinhar a governança da Companhia às boas práticas de mercado. A política visa, ainda, proporcionar uma linguagem comum, de modo a divulgar e ampliar a cultura de gestão de riscos e estabelecer controles e procedimentos internos para monitoramento tempestivo dos riscos que possam afetar o seu planejamento estratégico, crescimento e perenidade dos seus negócios.

1 Objetivos

- 1.1 Esta Política estabelece as diretrizes a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, tratar, monitorar, e gerenciar os riscos aos quais a Companhia está exposta conforme definido nas cláusulas a seguir.
- 1.2 Esta Política também faz remissões ao Estatuto Social, as responsabilidades dos órgãos de governança descritos nos respectivos regimentos internos do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e aos demais procedimentos e normativos internos da Companhia integrando as diretrizes e estruturas já existentes.

2 Abrangência

- 2.1 Esta Política é aplicável a todos os departamentos, operações, partes relacionadas e colaboradores da Companhia. As controladas da Companhia também deverão cumprir com as disposições estabelecidas nesta política

3 Referências

- 3.1 Os seguintes documentos devem ser levados em consideração para a aplicação e interpretação dos termos desta Política:
 - (i) COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*;
 - (ii) ISO 31000 – Risk management;
 - (iii) O Código de Conduta Ética;
 - (iv) A Política de Divulgação de Informações da Companhia;
 - (v) A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia;

- (vi) A Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia; e
- (vii) A Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado – Risk Control and Portfolio Management.

4 Definições

“Risco”	significa a incerteza relacionada a certos eventos e seu potencial resultado que possa ter um efeito significativo sobre as atividades da Companhia. Todas as atividades da Companhia podem representar algum risco decorrente de potenciais ameaças ou da não concretização de oportunidades, que podem prejudicar, impedir, afetar ou interferir na consecução dos objetivos sociais.
“Avaliação do Risco”	o processo de avaliação de riscos é o processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos. E a avaliação refere-se a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar onde é necessária ação adicional.
“Gerenciamento do Risco”	significa as atividades coordenadas relativas aos riscos da Companhia.
“Apetite para o Risco”	significa os tipos de risco, e seus respectivos impactos, que podem ou não ser assumido pela Companhia, considerando a tolerância e os critérios considerados Periodicamente, o Conselho de Administração avalia e revisa o nível de risco aceitável assumido pela Companhia como um todo, para assegurar que o equilíbrio entre risco e benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.
“COSO”	<i>The Comittee of Sponsoring Organizations</i> é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros por meio da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. Estuda os fatores que podem levar à geração de relatórios fraudulentos e elabora recomendações para empresas abertas, para seus auditores, instituições educacionais, para a <i>Securities and Exchange Commission (SEC)</i> e outros reguladores. As recomendações do COSO são tidas como referência para controles internos e gestão de riscos.

5 Processo de Gerenciamento de Riscos

- 5.1** O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar e gerenciar os riscos relacionados as atividades da Companhia bem como ao seu mercado de atuação. A Companhia reconhece que suas operações compreendem riscos que demandam a gestão de diferentes departamentos e políticas e procedimentos internos à níveis de prevenção, identificação e correção que estejam alinhados ao planejamento estratégico.

- 6 Neste sentido, a Política de Gestão de Riscos define o processo de gerenciamento de riscos pela categorização e avaliação de cada risco e a aplicação de controles internos para mitigá-los, baseados no impacto provável, caso nenhuma medida seja tomada, combinado com a probabilidade de ocorrência.

A Companhia estabelece instrumentos que englobam os princípios do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework (COSO), onde:

- Especifica objetivos claros para permitir a identificação e avaliação de riscos estratégicos;
- Identifica os riscos relacionados à execução de sua estratégia e avalia-os como base determinante do processo de gerenciamento de riscos;
- Considera o potencial de fraude ao avaliar os riscos relacionados à execução da estratégia de negócios; e
- Identifica e avalia as mudanças que podem impactar significativamente no seu sistema de controles internos.

Adicionalmente, considera os seguintes aspectos na avaliação do processo de gestão de riscos:

- (i) **ambiente interno** – envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- (ii) **fixação de objetivos** – pressupõe a certificação de que a administração dispõe de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinham à missão e aos princípios da Companhia;
- (iii) **identificação de eventos** - inclui a identificação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- (iv) **avaliação do risco** – exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- (v) **resposta ao risco** – exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;
- (vi) **atividades de controle** – inclui o estabelecimento e a execução de políticas e procedimentos para auxiliar a garantir que a estrutura selecionada de resposta ao risco é adequada e a gestão dos mesmos seja efetivamente realizada;
- (vii) **informação e comunicação** – exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições; e
- (viii) **monitoramento** – exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

- 6.2 A Companhia busca que haja suficiente flexibilidade para reagir rapidamente e para mitigar adequadamente os riscos. A Companhia reconhece que os riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

Cabe à Diretoria e respectivos gestores atuar diretamente no gerenciamento de Riscos de sua área, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

A Auditoria Interna, seja ela interna ou terceirizada, por sua vez, é responsável por verificar, por meio do seu programa anual de auditoria interna, a efetividade dos procedimentos e controles internos adotados pela Administração em conformidade com as diretrizes de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, e, sempre que couber, propor medidas para a prevenção, controle e redução de riscos.

6.3 Riscos para os quais se busca proteção

Os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta são categorizados de acordo com as seguintes classificações e respectivas descrições:

Risco Estratégico: significa o risco de não executar a estratégia de negócios e o plano de investimentos da companhia com sucesso.

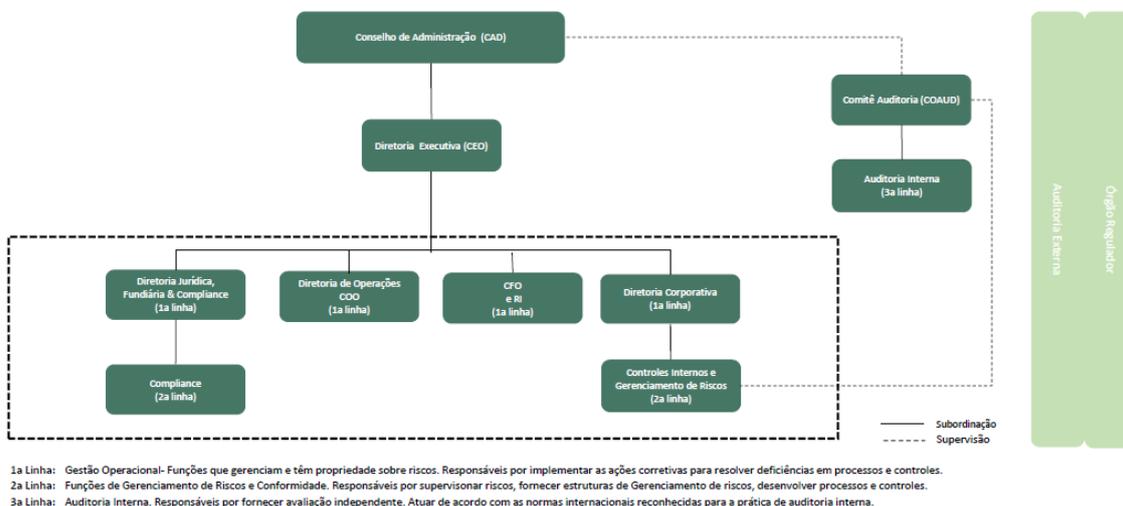
Risco Operacional: significa o risco de prejuízo devido perdas e/ou danos relacionados a falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos, disponibilidade, desempenho, integridade e segurança dos principais sistemas que suportam os processos da Companhia, possibilidade de perdas econômico-financeiras em decorrência do atraso na conclusão de obras de distribuição ou não reconhecimento dos investimentos pelo órgão regulador, incapacidade de manter e/ou recuperar processos relevantes após um incidente/interrupção, exposição a penalidades e/ou perdas econômico-financeiras em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de transmissão. Além disso, exposição a penalidades, perdas econômico-financeiras, não reconhecimento de receita ou necessidade de compra de energia no mercado *spot* em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de geração, exposição decorrente do descumprimento de procedimentos de saúde e segurança e outras falhas, podendo causar acidentes e perdas, perdas relacionadas à redução da qualidade de materiais e serviços e/ou decorrentes da situação financeira de fornecedores, podendo levar a Companhia a assumir passivos trabalhistas e possibilidade de perdas decorrentes de interrupção nas operações.

Risco de Mercado: significa o risco de variação do preço de energia e/ou risco de [prejuízo devido à variação em operações que envolvam flutuações na taxa de câmbio, taxas de juros e preços de commodities.

Risco de Liquidez:	significa o risco de falta de capacidade financeira da Companhia para pagar suas dívidas previstas e imprevistas, efetivas e futuras, incluindo operações com garantias, sem afetar suas operações do dia a dia e sem incorrer em perdas significativas
Risco de Crédito:	significa o risco relativo à inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas, falhas de comunicação entre a Companhia e seus devedores, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras.
Risco de Compliance:	significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.
Risco de Informação:	significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.
Risco Socioambiental:	Significa o risco relacionado a possibilidade de perdas financeiras, operacionais e de reputação em decorrência de uma deficiência ou à inadequada gestão de aspectos socioambientais, impactando o meio-ambiente e a sociedade como um todo. Adicionalmente, compreende o potencial de efeitos decorrentes das mudanças climáticas nos negócios, prejuízos à saúde humana, segurança, transparência, impacto em comunidades, entre outros, e que podem inclusive inviabilizar novos empreendimentos ou a expansão da capacidade produtiva.
Risco reputacional:	Significa o risco relacionado a eventos que podem impactar a reputação e imagem da Companhia, e ocasionar uma percepção negativa sobre a Companhia por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e demais stakeholders da Companhia.
Risco Financeiro	Significa o risco associado à exposição de emissão de relatórios e informações financeiras e contábeis de forma incorreta, incompleta e/ou não tempestiva.

7 Responsabilidades

Para fins de atendimento à Política e para exercício das atividades relacionadas ao Gerenciamento dos Riscos, as áreas da Companhia encontram-se estruturadas e organizadas de acordo com o organograma a seguir:



7.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:

- (i) Aprovar as diretrizes e estratégias gerais da estrutura de governança que suporta a gestão de riscos da Companhia, tais como, metodologias internas, políticas, processos, sistemas e outros mecanismos para gestão efetiva dos riscos da Companhia;
- (ii) determinar o Apetite para o Risco e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes e o papel da Diretoria no processo de gestão dos riscos;
- (iii) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- (iv) revisar, monitorar e aprovar os relatórios e pareceres emitidos pelo Comitê de Auditoria e demais Comitês de Assessoramento ao Conselho, quando aplicável, bem como pelas funções de auditoria interna, gestão de riscos, controles internos e *compliance*; e
- (v) aprovar quaisquer mudanças nesta Política.

7.2 Comitê de Auditoria

Por delegação do Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria da Companhia estará encarregado de:

- (i) Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle do processo de gerenciamento de riscos;

- (ii) Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e avaliação da qualidade do processo de fechamento contábil e de elaboração das demonstrações financeiras;

Aprovar os riscos priorizados e os respectivos planos de ação para mitigação destes riscos;
- (iii) Discutir o plano de trabalho da auditoria independente, principais assuntos de auditoria identificados, o resultado dos trabalhos realizados e eventuais assuntos que possam impactar a qualidade das demonstrações financeiras e ambiente de controles internos da Companhia;
- (iv) Discutir as políticas contábeis críticas;
- (v) Discutir e supervisionar os procedimentos internos da Companhia para cumprimento das leis, padrões e regulamentos aplicáveis, incluindo regulamentos internos e externos;
- (vi) Supervisionar os mecanismos adotados pela Administração para se ter um ambiente de controles internos, gestão de riscos e *compliance* adequado e discutir periodicamente a efetividade deste ambiente;
- (vii) Supervisionar as etapas adotadas para gerenciamento de riscos, a evolução e atualização do mapeamento e exposição de risco da Companhia, bem como a aplicação de KRI (*key risk indicators*) e KPIs (*key performance indicators*) e as estratégias de mitigação dos riscos prioritários por parte da gestão;
- (viii) Discutir os programas de treinamentos internos adotados para disseminação das diretrizes de gestão de riscos da Companhia bem como pela capacitação de pessoal habilitando-os para identificar, antecipar, mensurar, monitorar e, se for o caso, mitigar riscos;
- (ix) Discutir e recomendar a aprovação pelo Conselho de Administração do plano anual de auditoria interna baseado em riscos;
- (x) Avaliar, monitorar, e recomendar a gestão eventuais aprimoramentos necessários nas políticas internas da Companhia;
- (xi) Monitorar a implementação de mecanismos adequadas para reporte de uma denúncia e canais de ouvidoria, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações e monitorar periodicamente as denúncias recebidas nestes canais de comunicações e ações adotadas para investigação e conclusão sobre as denúncias realizadas;
- (xii) Discutir com a Administração e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos e a aplicação das políticas de *compliance*, de gestão de riscos e de controles internos da Companhia;
- (xiii) Discutir e propor melhorias nas divulgações relacionadas a estrutura e práticas de governança corporativa, gestão de riscos, controles internos e *compliance* realizadas pela Companhia ao mercado; e
- (xiv) Informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração da Companhia, sendo que a ata da reunião do conselho de administração deverá ser divulgada, indicando o mencionado reporte, nos termos do artigo 22, parágrafo segundo, do Regulamento do Novo Mercado.

7.3 Diretoria

A Diretoria da Companhia será responsável por:

- (i) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- (ii) Promover a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- (iii) Atuar diretamente no gerenciamento de riscos de sua área, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- (iv) De acordo com as diretrizes do Conselho, propor ao Conselho de Administração o nível de Apetite para o Risco da Companhia;
- (v) conduzir uma revisão periódica da política de gestão de riscos e apresentar quaisquer sugestões de melhorias ou adaptações à política ao Conselho de Administração;
- (vi) avaliar e monitorar periodicamente e tempestivamente os riscos cobertos pela política de gestão de riscos e indicados como relevantes na matriz de riscos corporativos, relatando os principais fatos ao Conselho de Administração;
- (vii) Avaliar os relatórios, KPIs (key performance indicators) and KRIs (Key Risk Indicators) relacionados aos principais riscos da Companhia;
- (viii) Executar suas atribuições considerando os limites de riscos e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração; e
- (ix) Avaliar a eficácia das políticas e sistemas de gerenciamento de riscos e propor melhorias, quando necessário.

7.4. Gestão de Riscos, Controles internos e Compliance.

Os colaboradores da Companhia designados para desempenhar funções de gestão de riscos, controles internos e *compliance* estarão encarregados de:

- (i) estabelecer o processo e metodologia interna de gestão do risco da Companhia em conjunto com a Diretoria;
- (ii) coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante aos procedimentos de gestão de riscos, controles internos e *compliance*;
- (iii) Preparar relatórios periódicos que descrevam os riscos da Companhia e a avaliação de risco correlata, e submetê-los para apreciação da Diretoria que, por sua vez, os submeterá ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, sendo certo que os relatórios periódicos serão revisados pela Diretoria e, ato contínuo, pelo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração de forma efetiva, podendo resultar em planos de ação e/ou em necessidade de investigação adicional e reavaliação dos riscos da Companhia;
- (iv) Avaliar e monitorar periodicamente e tempestivamente os riscos relevantes mencionados na política de gerenciamento de riscos e na matriz de riscos corporativos da Companhia;
- (v) Realizar revisões periódicas do ambiente de controles internos da Companhia destinada a detecção de riscos e do monitoramento da eficácia do processo de gerenciamento de riscos; coordenar as atividades necessárias para detectar os

riscos corporativos aos quais a Companhia está exposta e monitorar a eficácia do processo de Gerenciamento do Riscos, apontando melhorias, quando identificadas;

- (vi) Conhecer e transmitir conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos colaboradores da Companhia, com o propósito de disseminar a cultura do gerenciamento de risco; e
- (vii) Elaborar relatórios, KPIs (*key performance indicators*) e KRIs (*Key Risk Indicators*) relacionados aos principais riscos da Companhia.

7.4.1. Aos colaboradores designados pela Companhia para desempenhar funções de gestão de riscos, controles internos e *compliance* é vedado acumular suas funções com atividades operacionais, nos termos do artigo 24 do Regulamento do Novo Mercado. Consideram-se atividades não operacionais, entre outras, as desenvolvidas pelas áreas jurídica, de controladoria, de auditoria interna e de relações com investidores.

7.5. Auditoria interna

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Auditoria, cabe à auditoria interna, seja ela interna ou terceirizada, aferir, por meio da aplicação de um plano anual de auditoria baseado em riscos, a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, de acordo com a Política de Gerenciamento de riscos, auxiliando a Diretoria no estabelecimento de um sistema de controles internos eficaz para o monitoramento dos principais riscos corporativos da Companhia. Adicionalmente, compete a Auditoria Interna reportar periodicamente ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria, o resultado das auditorias internas independentes sobre a efetividade do programa de gestão de riscos da Companhia.

A Auditoria Interna, seja ela interna ou terceirizada é responsável por verificar, por meio do seu programa anual de auditoria interna, a efetividade dos procedimentos e controles internos adotados pela Administração em conformidade com as diretrizes de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, e, sempre que couber, propor medidas para a prevenção, controle e redução de riscos.

7.6. Áreas operacionais e de suporte

Todos os colaboradores da Companhia têm um papel para a gestão dos riscos, sendo responsáveis por aplicar os procedimentos e controles necessários para mitigação dos riscos corporativos. Os responsáveis por processos da Companhia devem realizar a gestão dos riscos das atividades que executam e supervisionam, contribuir para o estabelecimento de ações preventivas e mitigatórias para os principais riscos da Companhia e em conjunto com a área de gestão de riscos, definir controles internos dos processos de suas respectivas áreas para mitigação e controle dos riscos. Adicionalmente, cabe aos colaboradores participar da disseminação de forma consciente da gestão de riscos da Companhia.

8. Disposições Gerais

8.1 A presente Política deve ser considerada em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela Companhia. Além disso, esta Política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.

8.2. As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Auditoria e, se for o caso, ao Conselho de Administração da Companhia.

8.3. A Companhia reavaliará os riscos aos quais está exposta, bem como as estruturas necessárias à sua identificação, avaliação, mitigação e tratamento, com periodicidade anual – ou, extraordinariamente, sempre que determinado evento ou circunstância específica assim o exigir, observando-se o melhor interesse da Companhia.

* * *